



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria nº BRA.0017/2019, de 18 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre designação de Comissão para
Elaboração e Implementação de Projeto
Pedagógico de Curso PROEJA

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, da Resolução nº 40/2015 e da Resolução 143/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico de Curso (CEIC) PROEJA no Câmpus Bragança Paulista:

- Rosalvo Soares Cavalcante Filho - Docente vinculado à formação profissional
- Iara Leme Russo Cury - Docente vinculada à formação geral
- Karla Cristiny Moraes da Silva – Pedagoga
- Ânteni de Sousa Belchior - Representante da Coordenadoria de Extensão
- Maria Isabel d' Andrade de Sousa Moniz - Representante da Coordenadoria de Pesquisa
- Edilson Rosa Barbosa de Jesus
- Sandra Gonçalves – representante da Instituição parceira
- Dirce Maioli – representante da Instituição parceira

Art. 2º - A parceria interinstitucional será coordenada pelo presidente desta comissão e pelas representantes indicadas pela Diretoria de Ensino, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica.

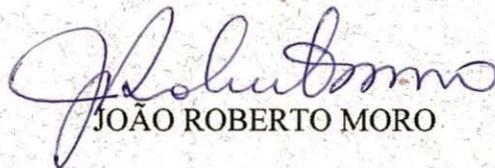
Art. 3º - As atribuições desta comissão são as descritas no Art. 20 da Resolução nº 40, de 02.06.2015, que aprova diretrizes para os cursos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA no IFSP, seguindo o disposto na Resolução nº 43, de 1º de novembro de 2016, que trata da tramitação das propostas de Implantação, Atualização, Reformulação, Interrupção

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'J' followed by a small flourish.

Temporária de Oferta de Vagas e Extinção de Cursos da Educação Básica e Superiores de Graduação, nas modalidades presencial e a distância, do IFSP.

Art. 4º - Os servidores desta Comissão poderão dedicar até 1 hora semanal para essas atividades, caracterizadas como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data e têm vigência até 17.02.2020.



JOÃO ROBERTO MORO